

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS — CEDAE
CNPJ n.º 33.352.394/0001-04
NIRE 33.3.0008797-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇO RESTRITO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

A. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017, às 13:30 horas, na sede da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE ("Companhia"), situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2.655, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro.

B. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Sexta Emissão, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, da Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 17 de dezembro de 2015, entre a Companhia e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

C. PRESENÇA: Presente os debenturistas, representando 100% (cem por cento) dos títulos em circulação ("Debenturistas"). Presentes ainda o representante da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia.

D. MESA: Presidida pelo Sr. Guilherme de Simone Moraes e secretariada pelo Sr. Renato Prates Rodrigues

E. ORDEM DO DIA: Deliberação, pelos Debenturistas, sobre: **1.** A permissão da possível futura alienação das ações da CEDAE, decorrente da aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ("ALERJ") da Lei 7.529/2017, sancionada pelo Governador, permitindo ao Estado do Rio de Janeiro ("ERJ") detentor do controle acionário da CEDAE, a obtenção de

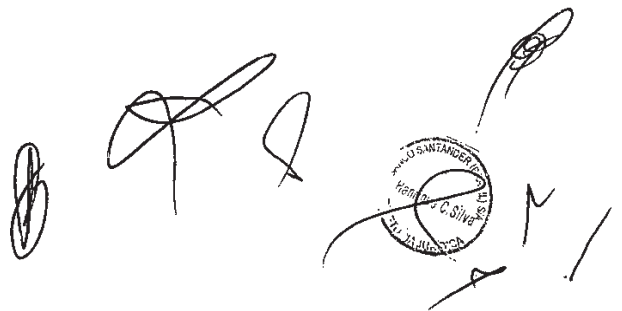
empréstimo junto a instituições financeiras, utilizando as ações da CEDAE como contragarantia à União, exclusivamente no âmbito do esclarecimento exposto no Ofício CEDAE – DF – nº045/2017 disponibilizado pela Companhia. 2. Observada a deliberação do item 1, consentimento prévio para a não configuração de um evento de vencimento antecipado automático na forma da Cláusula 5.1, itens (xviii) e (xx) da Escritura de Emissão. 3. Autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações desta AGD.

F. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes à eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

G. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram pela **aprovação**:

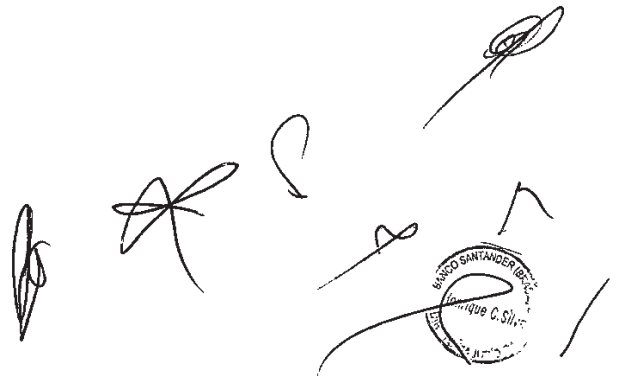
1. Da possível alienação das ações da CEDAE, exclusivamente no âmbito do esclarecimento exposto no Ofício CEDAE – DF – nº045/2017 disponibilizado pela Companhia, diante da aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ('ALERJ') da Lei 7.529/2017, que permitiu ao Estado do Rio de Janeiro ('ERJ') detentor do controle acionário da CEDAE, a obtenção empréstimo junto ao BNP Paribas, que venceu o leilão para escolha da instituição que concederá referido empréstimo.
2. Em vista da aprovação do item 1 acima, os Debenturistas, previamente afastam a incidência de configuração de evento de vencimento antecipado automático.
3. Da autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações desta AGD.

Em virtude da deliberação ora aprovada, a Emissora deverá realizar o pagamento de um prêmio (*waiver fee*) equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures na data de realização desta AGD que deverá ser pago em 26 de Janeiro de 2018, mediante transferência eletrônica para conta corrente a ser informada por cada debenturista, fora do ambiente B3.

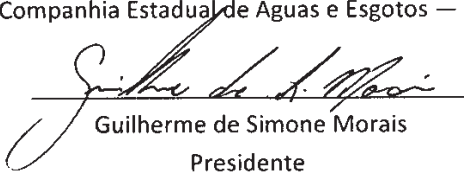


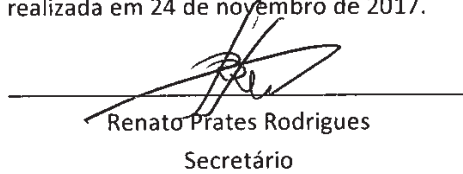
H. ENCERRAMENTO: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

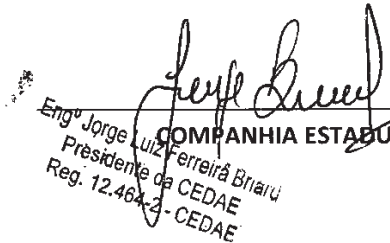
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

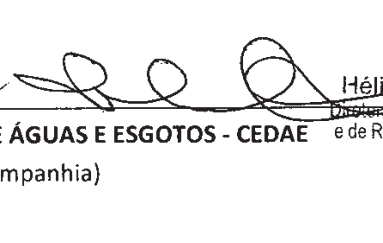
The block contains several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp from Banco Santander. The stamp includes the text "BANCO SANTANDER (Brasil)" around the top edge and "Henrique C. Silva" in the center. There are also some handwritten marks and initials around the stamp.

Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 6ª Emissão da Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE, realizada em 24 de novembro de 2017.

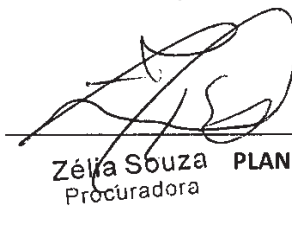

Guilherme de Simone Morais
Presidente

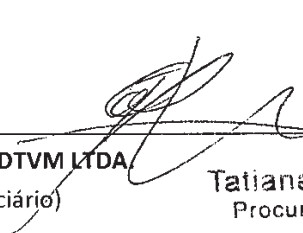

Renato Prates Rodrigues
Secretário

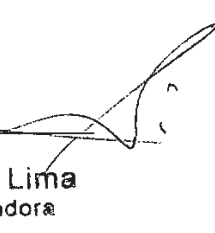

Engº Jorge Luiz Ferreira Briau
Presidente da CEDAE
Reg. 12.464-3 - CEDAE


Hélio Cezar Moreira
Diretor Administrativo-Financeiro
e de Relações com Investidores
DF - CEDAE

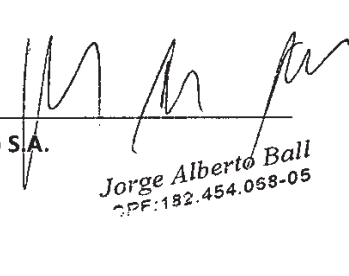
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
(Companhia)


Zélia Souza
Procuradora


PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA
(Agente Fiduciário)


Tatiana Lima
Procuradora


Ignacio Lorenzo
Managing Director


Jorge Alberto Ball
CPF: 192.454.058-05

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
(Debenturista)

